

A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0814-0024/2025.

O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.

O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.

A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 14 de Agosto de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA

Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

Publicado por:

Cassio Jose da Silva Aquino

Código Identificador:E3B6722E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90029/2025

UASG - 982837

Processo Administrativo nº 0714-0052/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

Data e hora da sessão de disputa: 01 de setembro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 14 de agosto de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO

Pregoeiro

Publicado por:

Cassio Jose da Silva Aquino

Código Identificador:BF68F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 30/2025

Regulamenta os procedimentos de prestação de contas no âmbito do Programa Bolsa Atleta, previsto na Lei nº 809/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 809/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de prestação de contas dos recursos concedidos aos atletas beneficiários do Programa Bolsa Atleta do Município de Pilar.

Art. 2º A prestação de contas será obrigatoriamente bimestral, devendo ser apresentada pelo beneficiário até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre.

Art. 3º A prestação de contas será feita mediante:

I – preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes;

II – apresentação de documentos comprobatórios da despesa, tais como notas fiscais, recibos ou comprovantes de pagamento, que demonstrem o uso dos recursos exclusivamente para fins desportivos, como:

a) inscrição em competições oficiais;

b) transporte, alimentação e hospedagem relacionados à prática esportiva;

c) aquisição de materiais ou equipamentos esportivos;

d) serviços técnicos voltados à preparação do atleta, como acompanhamento físico, médico ou fisioterapêutico;

e) aquisição de uniformes, desde que fixado a logomarca institucional do Município de Pilar/AL.

Art. 4º Quando o valor recebido não for integralmente utilizado no bimestre de competência, o atleta deverá restituir o valor não utilizado ou terá o valor correspondente descontado automaticamente do repasse subsequente, mediante compensação proporcional.

Art. 5º É admitida, de forma excepcional, a acumulação parcial dos recursos recebidos para aplicação futura, limitada a 35% do valor da bolsa mensal, e exclusivamente para as seguintes finalidades:

I – participação em eventos esportivos futuros, desde que constem no calendário oficial da entidade organizadora ou estejam formalmente reconhecidos como parte do circuito competitivo da modalidade;

II – aquisição de material esportivo de alto custo, que exija planejamento financeiro para sua compra.

§ 1º A acumulação será permitida por até 4 (quatro) meses consecutivos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Esportes, com justificativa técnica fundamentada.

§ 2º Para solicitar a acumulação, o atleta deverá, no ato da prestação de contas:

I – apresentar declaração de planejamento de uso futuro, com indicação da finalidade específica, data prevista e valor estimado da despesa;

II – protocolar a declaração na Secretaria Municipal de Esportes, que a anexará ao processo individual do beneficiário;

§ 3º O não cumprimento da finalidade declarada no prazo máximo autorizado, ou a não apresentação da documentação comprobatória de que o valor foi devidamente reservado, implicará:

I – o desconto integral do valor acumulado no repasse subsequente;

II – a possibilidade de suspensão do benefício;

III – a exigência de restituição do valor acumulado.

Art. 6º A ausência total de prestação de contas no prazo estabelecido implicará na **suspensão imediata do pagamento da bolsa**, sem prejuízo da exigência de devolução dos valores indevidamente recebidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Após a cessação da aplicação de eventual suspensão, o pagamento será restabelecido.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esportes poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais e administrativos necessários à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR/AL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:2A0640E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo: